



PORTARIA Nº 100, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Publicado no site da Prefeitura Municipal
10/04/2023
Secretaria municipal de Comunicação

“DISPÕE SOBRE A RETIRADA DE GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ELISMAR MALTA RIBEIRO**, Secretário Municipal de Educação de Santo Antônio do Descoberto – GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e ainda;

CONSIDERANDO a obrigação de zelar pela transparência dos atos públicos;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.173 de 14 de dezembro de 2020, em seu artigo 6º, §12, que concede gratificação pelo desempenho da função de coordenador pedagógico;

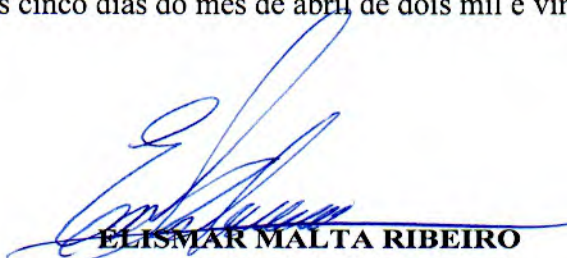
RESOLVE:

Art. 1º - Normatizar, através deste ato, a **retirada da gratificação** pelo desempenho da função de Coordenador Pedagógico, nos moldes dos percentuais estipulados pela Lei Municipal 1.173/2020, artigo 6º, §12, da servidora efetiva **CARMEN NEIDE ANTUNES PINHEIRO**, modulada na Escola Municipal do Ensino Fundamental Fernando Sabino, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


ELISMAR MALTA RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Dec.: 2.670/2022